



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

RESOLUÇÃO Nº 005/2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO VIGENTE ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, NO VALOR DE R\$ 686.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Reais) PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

A Câmara Municipal de Itaituba Aprova e sua Mesa Diretora Promulga e Publica a seguinte Resolução, considerando o disposto no Parágrafo 2º do Artigo 74 da Lei Orgânica do Município de Itaituba:

Art. 1º. Fica autorizada a suplementação no valor de **686.000,00 (Seiscentos e Oitenta e Seis Mil Reais)** para atender a programação do Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba, na forma abaixo discriminada:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR REDUZIDO
0101.010310001.2001	3.3.90.14.00	010000	25.0000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.30.00	010000	238.0000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.35.00	010000	27.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.37.00	010000	1.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.39.00	010000	375.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.47.00	010000	5.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.91.00	010000	1.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.92.00	010000	4.500,00
0101.010310001.2001	4.4.90.92.00	010000	9.500,00
TOTAL.....			686.000,00



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

Art. 2º. Os recursos necessários à viabilização da suplementação mencionada no art. 1º da presente Resolução correrão por conta das anulações das dotações consignadas no Orçamento vigente da Câmara Municipal de Itaituba;

Art. 3º. Consideram-se recursos para atendimento do disposto no artigo anterior da presente Resolução, desde que não comprometidos, o estabelecido no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	FONTE	VALOR
0101.010310001.2001	3.3.90.33.00	010000	77.000,00
0101.010310001.2001	3.3.90.40.00	010000	37.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.51.00	01000	412.000,00
0101.010310001.2001	4.4.90.52.00	01000	160.000,00
TOTAL			686.000,00

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de Abril de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em 01 de Junho de 2021.


Dirceu Biolchi
Presidente


Rangel Cruz Moraes
1º Secretário


Raimison Antônio De Abreu Santos
2º Secretário


Luiz Felipe Marques Cordeiro
3º Secretário